



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 45/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **MARIA HELENA SALGADO LEMOS** no cargo de Professor I, Nível P 1, Padrão Salarial F, Matrícula E - 909, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, **SEM PARIDADE** (em parcela única) com efeitos a contar de 01/07/2021.

Ficam fixados os proventos de inatividade em R\$ 1.378,76 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 209 contribuições das quais 167 são 80% maiores contribuições $394.687,05 / 167 =$	R\$ 2.363,40
Média Proporcional Apurada – $6.388 / 10.950 = 0,5833789$ $0,5833789 * 2.363,40 =$	R\$ 1.378,76
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.378,76

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de julho de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora Presidente